Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **026/2019**
CONTRATADO:

EMPRESA: SOLOART TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº. 02.859.733/0001-01, estabelecida na SCIA Qd. 12 Cj. 01 Lt.16, Guará Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP: 71250-130, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS EMILIO MALDI,** brasileiro, portador do CPF nº. 547.065.806-68, residente e domiciliado na SMT Conjunto 22 Lt. 02, Casa 02, - Taguatinga, Estado do Distrito Federal.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a construção de Praça no Distrito do Mato Seco, com orçamento próprio do Município conforme especificações no Edital.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados de acordo com a ordem de serviço e/ou com a conclusão do objeto licitado. 22/03/2019 a 21/05/2019.

DOS VALORES. Pela execução das obras o Município pagará a CONTRATADA à importância de R$ 60.042,20 (Sessenta mil quarenta e dois reais e vinte centavos), com base nas medições mensais e contra apresentação de Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 22 de Março de 2019

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:E21AB63A

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ITENS:02,03,04.
VENCEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.847.837/0001-10
VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00
ITENS: 01,08,09.
VENCEDOR: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA; CNPJ: 14.970.359/0001-04;
VALOR GLOBAL: R$ 256.300,00
ITEM: 05.
VENCEDOR: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 29.511.026/0001-86;
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00
ITENS: 06,10.
VENCEDOR: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 26.273.934/0001-90;
VALOR GLOBAL: R$ 11.458,00
ITEM: 07.
VENCEDOR: NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA
CNPJ: 20.780.546/0001-10;
VALOR GLOBAL: R$5.700,00
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:21993166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia – GO, CNPJ: 11.254.840/0001-05, requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - SMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para o Hospital Municipal de Alexânia localizado na Praça Araguaia, número 15, Área Especial, Nova Flórida, Alexânia - GO.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:55746F12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
LEI MUNICIPAL Nº 416 DE 14 DE MAIO DE 2015
"ESTABELECE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei Municipal nº. 416/2015.

"Estabelece sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e dá outras providências".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Alvorada do Norte.

Art. 2º - Este Plano constitui um instrumento de gestão de política de pessoal, e tem por finalidade a eficiência, a eficácia e a continuidade da ação administrativa, a valorização e a profissionalização do servidor, mediante a adoção das políticas nele previstas, segundo os seus fins de mister e a eficácia das ações.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 3º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Quadro Permanente de Pessoal – o conjunto de cargos de provimento efetivo, integrantes da estrutura da Administração Municipal da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

II - Cargo Público Efetivo – o conjunto de atribuições e responsabilidades, cometidas a servidor público, e que tenha como características essenciais: criação por lei, número certo, denominação própria, provimento por concurso e remuneração pelo município.

III - Servidor – a pessoa legalmente investida em cargo púbico de provimento efetivo.

IV - Grupo Ocupacional – conjunto de cargos efetivos, de natureza ocupacional semelhante quanto ao nível de complexidade e de responsabilidade das funções.

V - Carreira – o conjunto de referências, hierarquizadas segundo o grau de complexidade, que o servidor vai atingindo por meio da progressão horizontal.

VI - Referência – a posição distinta na faixa de vencimentos, identificada por letras de A a L, que correspondem ao posicionamento do servidor, em razão de seu desempenho profissional.

VII - Progressão Funcional – é a passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior, dentro de um mesmo nível, através da progressão horizontal.

VIII – Vencimento - é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo do servidor, sendo vedada a sua vinculação, ressalva o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

IX – Remuneração - é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanente ou temporárias, estabelecidas em Lei.

IX – Remuneração de contribuição - é o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens.

Art. 4º - Integram este Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos os anexos:

I - Anexo I - Quadro de cargos de provimento efetivo - composto dos cargos classificados por grupo ocupacional, com os seus respectivos quantitativos e níveis.

II - Anexo II - Especificação dos cargos - constando o grupo ocupacional, o título, as atribuições e requisitos de cada cargo.

III - Anexo III - Tabelas de vencimentos - contendo sumário e o valor do vencimento mensal.

a) Sumário - classificação dos cargos por tabela e nível.

b) O valor constante nas tabelas refere-se ao vencimento básico mensal do servidor.

c) Tabelas compostas de níveis, representados por algarismos romanos, e referências representadas por letras do alfabeto, indicando a progressão horizontal, que se dá a cada 03 (três) anos. O índice entre as referências é de 3% (três por cento), respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO E DO PROVIMENTO

Art. 5º - O ingresso nos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Alvorada do Norte far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos dos cargos, constantes no anexo II desta lei, e aqueles estabelecidos no Edital de Concurso Público.

CAPÍTULO IV
DA LOTAÇÃO

Art. 6º - O servidor público integrante deste Plano terá lotação na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7° - A carga horária dos cargos constantes desta lei é de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - Nenhum servidor da Câmara Municipal de Alvorada do Norte poderá prestar, sob qualquer fundamento, menos de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho, ressalvadas as exceções expressamente previstas em lei, nos termos do artigo 163, § 1º da Municipal nº 35/95, de 21 de junho de 1995.

§ 2º - A duração normal do trabalho para o servidor não deve exceder a 08 (oito) horas diárias, nem ser superior a 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS

Art. 8° - Os cargos de provimento efetivo, regidos por esta lei, são estruturados em níveis de vencimentos relacionados no anexo III desta Lei.

Art. 9° - O titular do cargo efetivo ao ser investido em cargo de provimento em comissão, continuará percebendo o vencimento de seu cargo efetivo, as vantagens pessoais e ainda a diferença a maior, se houver, em relação ao seu vencimento e do cargo em comissão, sendo esta a gratificação de representação do cargo em comissão e será remunerado da seguinte forma:
I - paga-se o vencimento do cargo efetivo do servidor nomeado para o cargo comissionado, na forma constante do plano de carreira;
II - as demais vantagens permanentes do cargo efetivo serão pagas calculadas sobre o vencimento constante do inciso I;
III - paga-se a diferença entre o total do valor da soma constante dos incisos I e II e o valor do cargo comissionado, ora designado, como representação de cargo em comissão;
IV - os encargos de contribuição previdenciária para o FUNPAN é calculada obrigatoriamente sobre o valor do vencimento do cargo

efetivo na forma constante do inciso I, assim como sobre o valor das demais vantagens permanentes constante do inciso II;
V - a contribuição previdenciária para o FUNPAN sobre a gratificação de representação de cargo em comissão é facultativa, cabendo ao servidor efetivo nomeado para o cargo comissionado decidir se contribui ou não sobre essa parcela gratificada, nos termos do artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 269/07, de 11 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO VII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10 - O servidor nomeado em cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual será avaliado.

Parágrafo Único - A avaliação do estágio probatório será regulamentada por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DA CARREIRA

Art. 11 - A movimentação do servidor na carreira será condicionada ao exercício do seu cargo efetivo e ao cumprimento do estágio probatório, e se dará mediante progressão horizontal.

§ 1º - A progressão horizontal ocorrerá a cada 03 (três) anos, sempre observadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras, e os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte será gerido por uma comissão, composta pelo Presidente da Câmara, por 01 (um) representante dos servidores efetivos, indicados pelos seus colegas e 01 (um) vereador, a serem nomeados por Decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

§ 3º - A comissão será presidida pelo Presidente da Câmara.

SEÇÃO I
Do Enquadramento

Art. 12 - Enquadramento é a passagem, através de ato próprio, do servidor ocupante de cargo efetivo, das condições em que se encontra legalmente, para as da presente lei, nos termos e condições nela exigidos, que se rege por suas disposições e integra-se ao quadro de pessoal, nela estabelecido, bem assim seus anexos, para todos os efeitos de direito.

Art. 13 - O enquadramento dos servidores na condição de estáveis pela Constituição ou dos servidores ingressos através de concurso público ou processo seletivo público, estáveis ou não, deverão, obrigatoriamente, observar dentre outros os seguintes requisitos:

I - cargos correlatos.
II - irredutibilidade de vencimento.
III - tempo de admissão no cargo.
IV - garantia dos direitos adquiridos.

Art. 14 - Aos inativos e pensionistas serão dispensados tratamentos e assegurados os direitos previstos na Constituição da República e leis específicas, bem assim, no que couberem, os benefícios e vantagens decorrentes da presente lei, nos termos do decreto de concessão do benefício quanto às reajustes dos proventos.

Art. 15 - Os casos omissos por ventura existentes, e observados, no momento da efetivação do enquadramento dos servidores, serão decididos pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme interpretação e integração da norma vigente, e na parametria das Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, das leis do Município de Alvorada do Norte e da presente lei.

Art. 16 - Ao servidor será assegurado o direito de peticionar o seu enquadramento ao Chefe do Poder Legislativo, na hipótese de sua não realização "*ex ofício*", observados os ditames dos artigos 12 e 13 da presente lei.

Art. 17 - O tempo de serviço prestado pelo servidor ao serviço público municipal, anterior à data de admissão no cargo que ocupa, não poderá ser contado para efeito de enquadramento e progressão horizontal neste plano de carreira.

SEÇÃO II
Da Progressão Horizontal

Art. 18 - Progressão horizontal é a passagem do servidor público de uma referência para outra posterior, dentro do nível que ocupa, observadas as seguintes condições, cumulativas:

I - ter cumprido o estágio probatório.

II - não houver sofrido no período de 03 (três) anos, pena disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Norte.

III - ter sido aprovado nas 03 (três) últimas avaliações de desempenho.

IV - houver completado 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra período em que não serão admitidas mais de 04 (quatro) faltas injustificadas informadas pela chefia, de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Norte.

§ 1º - O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não poderá ser computado para o período de que trata o inciso IV deste artigo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício, nos termos que dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Norte.

§ 2º - A contagem do tempo para novo período será sempre iniciada no dia seguinte àquele que houver completado o período anterior.

§ 3º - Não interrompe a contagem do período aquisitivo, o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Municipal de Alvorada do Norte.

§ 4º - A Câmara concederá a progressão horizontal a cada 03 (anos) anos, no mês de setembro, contados a partir do ano de publicação desta lei, observados as condições dispostas nos incisos I a IV deste artigo, passando o servidor a receber o vencimento relativo à nova referência a partir de janeiro do ano seguinte.

§ 5º - Na contagem dos interstícios previstos no parágrafo anterior, serão descontados os seguintes dias:

I - 1 (um) dia para cada falta injustificada ao serviço.

II - 03 (três) dias para cada pena de advertência.

III - 10 (dez) dias para cada dia de suspensão.

§ 6º - Para todos os efeitos é considerado promovido o servidor que falecer após a metade do período aquisitivo de progressão, sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a progressão horizontal que lhe cabia.

Art. 19 - Não concorre à progressão horizontal o servidor:

I - que estiver em disponibilidade.

II - que estiver afastado para exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

III - que estiver em licença para tratar de interesse particular, ou afastado a qualquer título sem ônus para os cofres públicos.

IV - que estiver cumprindo pena disciplinar.

V - que estiver à disposição da administração direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal, salvo em virtude de convênios firmados pelo município, para fins assistenciais ou educacionais.

SUBSEÇÃO II
Da Avaliação de Desempenho

Art. 20 - A avaliação de desempenho é um processo anual e sistemático de aferição, e será utilizada como critério para a concessão da progressão horizontal, e para fins de programação de ações de capacitação e qualificação, compreendendo:
I - avaliação funcional, e
II - assiduidade.
§ 1° - A avaliação funcional ocorrerá anualmente, a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes, exigidas para o bom desempenho do cargo, conforme o estabelecido em regulamento, a ser implantado no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação dessa lei.
.
§ 2° - A assiduidade será mensurada anualmente, conforme a escala abaixo:
a) nenhuma falta: 10 pontos.
b) até 2 faltas: 5 pontos.
c) de 3 a 4 faltas: 3 pontos.
d) igual ou superior a 5 faltas: 0 pontos.

Art. 21 - A operacionalização da avaliação de desempenho será elaborada através de regulamento e coordenada pela comissão instituída conforme o especificado no § 2° do art. 11 desta lei.

CAPÍTULO IX
DO VENCIMENTO, DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

SEÇÃO I
Do Vencimento

Art. 22 - Vencimento é o valor pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, devido pelo cumprimento da carga horária mensal, variando de acordo com o nível do seu cargo e a referência que tiver sido alcançada na tabela estabelecida no anexo III desta lei.

§ 1°- Considera-se vencimento inicial da carreira o fixado para a referência A, no nível estabelecido para o cargo, através do sumário especificado no anexo III desta Lei.

§ 2° - Fica assegurada ao servidor integrante deste plano, a revisão geral dos seus vencimentos, no mês de maio de cada ano, com base no INPC ou índice que o substituir, acumulado no período de janeiro a dezembro do ano anterior, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

SEÇÃO II
Da Remuneração

Art. 23 - Remuneração é o vencimento acrescido das vantagens de caráter permanente ou temporárias, estabelecidas em lei.

SEÇÃO III
Das Vantagens

Art. 24 - Além do vencimento, os servidores públicos efetivos da Câmara poderão receber os adicionais e vantagens estabelecidos em leis do município, no que couber, não podendo os seus ganhos mensais exceder ao subsídio mensal do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 25 - Além do vencimento e outras vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público do Município de Alvorada do Norte, o servidor poderá receber adicional de titulação e aperfeiçoamento;

Art. 26 - O Adicional de titulação e aperfeiçoamento será calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor à razão de:
I - 3% (três por cento) para um total igual ou superior a 520 (quinhentos e vinte) horas, de cursos de aperfeiçoamento na área administrativa;
II 5% (cinco por cento) para um total igual ou superior a 630 (seiscentos e trinta) horas de curso de aperfeiçoamento na área administrativa;
III - 8% (oito por cento) para escolaridade superior àquela exigida para ingresso no cargo ou curso de graduação na área atuação.
IV - 10% (dez por cento) para especialização em curso superior;
V - 12% (doze por cento) para mestrado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;
VI - 15% (quinze por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;
§ 1º. Só serão considerados, para efeito do adicional de que se trata esse artigo, os cursos com duração mínima de 20 (vinte) horas, nos quais o servidor tenha obtido frequência e aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
§ 2º. Os totais de horas que tratam os incisos I e II deste artigo poderão ser alcançados em um só curso ou pela soma de duração de vários cursos, desde que observado o limite mínimo previsto no § 1º deste artigo.
§ 3º. Os percentuais constantes dos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo, não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

Art. 27 - § 4º. Não fará jus ao adicional de titulação e aperfeiçoamento o servidor em estágio probatório.

Art. 28 - O adicional de titulação e aperfeiçoamento integrará a remuneração do servidor para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados e incorporar-se-á para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

CAPÍTULO X
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 29 - A qualificação profissional será planejada, organizada e executada de forma integrada à Administração da Câmara Municipal, tendo por objetivos:
I - treinamento introdutório à adaptação e à preparação do servidor para o exercício de suas atribuições.
II - cursos de capacitação e de desenvolvimento do servidor para o desempenho eficaz das atribuições próprias do seu cargo.
III - cursos de treinamento gerencial e de assessoramento para as funções de chefia.
Parágrafo Único - Os cursos de que tratam os incisos II e III serão organizados com fundamento nas necessidades das atividades da Câmara.

Art. 30 – O Diretor Administrativo da Câmara será responsável pelo programa de treinamento e cursos de capacitação e de desenvolvimento, mediante:
I - diagnóstico das necessidades da Câmara;
II - sugestão de currículos, conteúdos, horários, períodos ou metodologia dos cursos;
III - levantamento das necessidades e áreas de interesse dos servidores;
IV - acompanhamento das etapas do treinamento;
V - avaliação dos resultados obtidos na execução das tarefas, em decorrência de cursos e treinamentos.

Art. 31 - Fica a Diretoria Administrativa da Câmara responsável pela elaboração de um programa permanente de treinamento e avaliação para cumprir os objetivos de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo fará constar em orçamento, de forma permanente, e aplicará 0,5% (zero vírgula cinco por cento) dos recursos anuais destinados à folha de pagamento dos servidores da câmara, para custear o programa permanente de treinamento e avaliação, referidos no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Transitórias

Art. 32 - Fica assegurado ao servidor integrante deste plano de cargos, carreiras e vencimentos, que tenha sido legalmente enquadrado em razão de legislação anterior e que, porventura, não possua os requisitos de provimento exigidos por esta lei, o enquadramento no mesmo cargo ou em outro a ele correspondente, sem prejuízo de seus direitos adquiridos.

Art. 33 - O servidor referido no art. 32 desta lei, que não se enquadrar em nenhuma das condições exigidas para o ingresso neste plano, permanece nas condições em que se encontra, até que seja resolvida a situação pendente.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 34 - Os cargos públicos do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Norte são os instituídos consolidados e discriminados na presente lei e seus anexos.

Art. 35 - É terminantemente proibido o desvio de função, a partir da implantação deste o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído por esta lei.

Parágrafo Único - Não será considerado desvio de função a investidura de servidor em qualquer função de direção, chefia e assessoramento.

Art. 36 - Aos servidores ocupantes dos cargos integrantes deste plano, aplicam-se, além das disposições contidas na presente lei, as do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Norte, da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte e subsidiariamente as normas mandamentais das Constituições da República, do Estado de Goiás, da Lei Orgânica do Município, e das demais leis vigentes, específicas e atinentes à matéria, no que couber, segundo as políticas formuladas e avaliadas pela Câmara Municipal, no interesse superior e predominante da Gestão Pública.

Art. 37 - Conforme exigência constitucional fica assegurada que o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo público ofertado em edital para concurso público de provas ou de provas e títulos, será reservado a pessoas com deficiência, atendidos os requisitos do cargo e as condições necessárias para o desempenho das funções.

Art. 38 - O mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos de provimento em comissão deve ser ocupado por servidores efetivos, conforme exigência constitucional constante do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 39 - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, Poder Legislativo – Pessoal Civil e Encargos.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os artigos da Resolução número 001/2014, de 14 de outubro de 2014, que tratar de disposições sobre servidores efetivos, ou artigos de leis que dispuserem ao contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Maio de 2015.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Quantitativo	Nível
Agente Administrativo	01	II
Agente de Serviços Gerais	01	I
Agente de Vigilância	02	I
Auxiliar de Controle Interno	01	II
Motorista	01	II
Recepcionista	01	II
TOTALè	07	

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições:
Atendimento ao público, prestando informações correta, seguras e gentis; atendimento telefônico em geral; organizar o atendimento ao público, pelo gabinete da Presidência e demais vereadores; manter se atualizado das atividades da Câmara para melhores informações ao público; responsabilizar pelo recebimento, distribuição e controle das correspondências da Câmara, encaminhando-as ao setor responsável; responsabilizar pelo controle da portaria e atendimento ao público, no que diz respeito ao trânsito de pessoas e materiais no âmbito do prédio da Câmara; digitação correta de dados que lhe forem confiados, digitação de projetos e autógrafos de leis, requerimentos e demais documentos de interesse público solicitado pelo diretor e pelos vereadores; zelar pelo equipamento de informática que estiver utilizando; relatar as falhas nos serviços e equipamentos; desenvolver outras atividades afins ao cargo que forem atribuídas pelo diretor, presidente e demais vereadores; atender às convocações para acompanhar o desenrolar de quaisquer reuniões ou sessões especiais, realizadas pela Câmara; zelar e cuidar dos livros de atas das sessões e das comissões e do livro de presença dos vereadores, elaborar as atas das sessões e comissões; acompanhar o andamento dos processos em tramitação e diligência, notificando seus prazos e sugerindo providências; organizar em arquivo a guarda e tramitação da documentação parlamentar relativa a cada vereador; organizar e manter em arquivo separado os projetos destinados à ordem do dia; auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio de recursos humanos e outros ligados às atividades meio e fim da administração; auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral, realizar serviços de informática, operar equipamentos diversos desenvolver outras atividades afins ao cargo que forem atribuídas pelo Presidente e demais membros da mesa diretora.
Requisitos:

- Nível médio;
- Conhecimentos de informática; e
- Aprovação em concurso público.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Atribuições:
Serviços de limpeza geral interna e externa do prédio da Câmara Municipal; Promover a abertura e o fechamento do prédio da Câmara nos horários regulamentares, fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos e eletrônicos, providenciando seu desligamento no final do expediente; serviços de limpeza geral do pátio da Câmara, inclusive serviços de jardinagem; promover a limpeza de móveis, eletrodomésticos e maquinários em geral; exercer o serviço geral de copa e cozinha; atender à presidência, à mesa diretora, vereadores de forma permanente, no fornecimento de água e café; atender durante as sessões com fornecimento de água aos vereadores; desenvolver outras atividades afins ao cargo que forem atribuídas pelo presidente e demais membros da mesa diretora.

Requisitos:

- Ensino fundamental incompleto; e
- Aprovação em concurso público.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA
Atribuições:
Exercer vigilância diurna e noturna nas dependências da Câmara; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e comunicar ao

Diretor ou ao presidente da Câmara; alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas, ligar e desligar luzes, equipamentos e máquinas; fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; Organizar e manter o serviço de segurança interno e externo durante os eventos da Câmara e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos:

- Ensino fundamental incompleto; e
- Aprovação em concurso público.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

Atribuições:

Auxiliar o controlador interno nas suas atribuições e na falta dele exercer as seguintes atividades:
Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e a execução dos programas de Governo e do orçamento do Poder Legislativo;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; avaliar o cumprimento.
Apoiar o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no exercício de sua missão institucional.
Avaliar, quando necessário, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas orçamentárias da Câmara Municipal;
Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo inclusive as notas explicativas da administração da Câmara Municipal de Alvorada do Norte;
Examinar as prestações de contas dos agentes e responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos;
Fiscalizar e emitir parecer, quando necessário, a cerca do atendimento à legalidade e avaliação dos resultados, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
Supervisionar os registros sobre a composição e atuação da Comissão de Licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pela Administração da Câmara Municipal;
Promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios, toda documentação com os respectivos pareceres sobre a legalidade, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com pessoal de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei complementar nº. 101/00;
Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especiais, nos casos previstos em lei;
Elaborar relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre as prestações de contas da Câmara de Alvorada do Norte, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
Sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais, observadas as disposições na Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Costas dos Municípios;
Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº. 101/00, que será assinado também pelo responsável do Controle Interno;
Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
Verificar a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº. 101/00;
Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº. 101/00;
Apoiar o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no exercício de sua missão institucional.
Analisar a escrituração contábil e financeira a ser enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios dos Municípios do Estado de Goiás;
Acompanhar a celebração de contratos e convênios, examinando as despesas correspondentes;
Acompanhar junto Tribunal de Contas dos Municípios dos Municípios do Estado de Goiás os processos de prestação de contas, balancetes e demais processos administrativos referentes ao legislativo municipal;
Manter arquivos devidamente acomodados, ficando a guarda de todos os documentos em poder do legislativo, sendo de sua inteira responsabilidade, o controle, a entrada e a saída dos arquivos de qualquer documento;
Organizar e controlar o patrimônio da Câmara Municipal;
Manter-se diligente no atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, trabalhando junto ao legislativo de modo a orientar os servidores, os vereadores e o presidente a cerca de tal atendimento, responsabilidade caso não sejam cumpridos;
Operar equipamentos elétricos e eletrônicos, digitar documentos, fazer pesquisas na internet e em livros para elaboração de documentos e correspondências;
Exercer outras atribuições semelhantes e determinadas por lei referente ao cargo, inclusive resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Requisitos:

- Ensino médio, com formação em técnico em contabilidade ou administração;
- Diploma; e
- Aprovação em concurso público.

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA
Atribuições:

Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio e semelhantes; verificar diariamente as condições do veículo antes de sua utilização; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, nível de do óleo de motor, nível de fluido de freios, sinaleiros, embreagem, direção, faróis, entre outros; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus necessários, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar o cinto de segurança, sempre portar a carteira nacional de habilitação quando dirigindo; anotar e comunicar ao superior hierárquico tão rapidamente quanto possível quaisquer ocorrências extraordinárias com o veículo, assim como defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparos ou consertos; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando o horário de saída e de chegada; preencher mapas e formulários sobre utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; transportar e recolher servidores e vereadores em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas; zelar pela segurança de passageiros transportados verificando inclusive a utilização de cinto de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; manter a boa aparência do veículo, interna e externamente; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas entregando as chaves ao responsável pela sua guarda; abastecer o veículo com combustível adequado, sempre que necessário; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Pré-requisitos:

- Ensino fundamental incompleto;
- Carteira de habilitação categoria C, D ou E; e
- Aprovação em concurso público.

CARGO: RECEPCIONISTA

Atribuições:

Atendimento ao público, prestando informações correta, seguras e gentis; atendimento telefônico em geral: anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Câmara Municipal, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los oportunamente aos seus destinatários; operar equipamentos elétricos e eletrônicos, digitar documentos, fazer pesquisas na internet e em livros para elaboração de documentos e correspondências; comunicar imediatamente a chefia quaisquer defeitos verificados no equipamento, afim de que seja providenciado seu reparo; impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas; organizar o atendimento ao público, pelo gabinete da Presidência e demais vereadores; manter se atualizado das atividades da Câmara para melhores informações ao público; responsabilizar pelo recebimento, distribuição e controle das correspondências da Câmara, encaminhando-as ao setor responsável; responsabilizar pelo controle da portaria e atendimento ao público, no que diz respeito ao trânsito de pessoas e materiais no âmbito do prédio da Câmara; digitação correta de dados que lhe forem confiados; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; relatar as falhas nos serviços e equipamentos; atender às convocações para acompanhar o desenrolar de quaisquer reuniões ou sessões especiais, realizadas pela Câmara; e desenvolver outras atividades afins ao cargo que forem atribuídas pelo Presidente, demais vereadores e Secretaria; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos:

- Nível médio;
- Conhecimentos de informática; e
- Aprovação em concurso público.

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS

Nível	Cargos	Vencimento Inicial
01	Agente Serviços Gerais	R$ 788,00
	Agente de Vigilância	R$ 788,00
02	Agente Administrativo	R$ 811,64
	Auxiliar de Controle Interno	R$ 811,64
	Motorista	R$ 811,64
	Recepcionista	R$ 811,64

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:923FD1C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 10/06/2019
HORÁRIO: 13h30min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais constantes na tabela SUS vigente, nos pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde deste Município. LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 23 de maio de 2019,

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:491756BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇAO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS ONDE SE LE:Contratado(a):ALIANÇA HOSPITALAR
Valor total:1.308,00
LEIA SE: Contratado(a):SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
VALOR TOTAL:1.137,40
Contratado(a):CMC PRODUTOS HOSPITALARES
Valor total:3.180,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA. Vigência:22/05/2019 à 22/06/2019 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AE98783B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇAO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS Contratado(a):PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA
Objeto: MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDCIAL.
ONDE SE LE: Valor Total:73,80
LEIA SE:370,70
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Total:285,00 Vigência:22/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5832A364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇAO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS ONDE SE LE Contratado(a):LAUDIMIRA LUIZ DE OLIVEIRA
LEIA SE:Contratado(a):R.C. COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HOSPITAL MUNICIPAL Valor Total: 7.750,00 Vigência:22/04/2019 à 22/05/2019 Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:914B9039

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2019	Nº PROCESSO: 00805/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia. Solicita a Contratação de Pessoa Fisica ou Jurídica para Locação de Mesas em razão da realização do Evento: 21° FESTA ESTADUAL DA GUARIROBA E 2° FESTIVAL GASTRONOMICO, que acontecerá nos dias 24, 25,26 de Maio. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa FLAVIO GONÇALVES DA SILVA – O AURILANDENSE sob o CNPJ 08.699.492/0001-67 sendo o **valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:809B127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2019	Nº PROCESSO: 00559/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilandia Solicita a Aquisição de Gêneros alimentícios que serão destinados aos Policiais e Bombeiros que ajudarão na segurança do evento 21° FESTA ESTADUAL DA GUARIROBA E 2° FESTIVAL GASTRONOMICO, que acontecerá nos dias 24, 25,26 de Maio. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da ELIANE VERGINA DA COSTA BORGES CPF nº 000.914.271-18 **valor total de R$ 1.680,00 (Mil seisentos e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:FF1C952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019	Nº PROCESSO: 00857/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Lembrancinha para atender as necessidades da secretária municipal de Educação. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDA CNPJ nº 08.848.410/0001-07 **valor total de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6BEAEE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019	Nº PROCESSO: 00804/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo Solicita a Contratação de Empresa para o serviço de Hospedagem para os Cantores Contratados para a realização do evento: 21° FESTA ESTADUAL DA GUARIROBA E 2° FESTIVAL GASTRONOMICO. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, ALTAIR MORAES DE OLIVEIRA CNPJ nº 03.098.609/0001-33 **valor total de R$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:AE232545

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 36/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): COMERCIAL GOIS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 19.248.658/0001-45
OBJETO : Contratação de empresas para fornecimento de patrulha e mecanização agrícola (colhedora de forragem, carreta agrícola e distribuidora de adubo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Baliza, Estado de Goiás.
Modalidade: PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL MUNICIPAL DE AGRICULTURA Nº 15/2019.
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 14/05/2019 à 19/05/2019
Valor: R$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e quarenta reais).
Data da assinatura: 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:4DFF04E9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 52/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): JULIANE FERREIRA MORAES MOREIRA
CNPJ/CPF: 010.348.941-02
OBJETO : GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Modalidade: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019
Fundamentação Legal: Lei Nº 11.947, DE 16/06/2009.
Vigência: 16/05/2019 à 31/12/2019
Valor: R$ 5.574,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Data da assinatura: 16 de Maio de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:CFCB90F0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 34-A/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO

CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): MARIA AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA
CNPJ/CPF: 718.719.341-68
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO SHOW EM PALCO PELO PERÍODO 05(CINCO) HORAS, COM INICIO AS 23:00HORAS DO DIA 03 DE MAIO, PROLONGADO ATÉ AS 04:00HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2019.
Modalidade: CONTRATO Nº 34-A
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 03/05/2019 à 07/05/2019
Valor: R$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS).
Data da assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:4316CE66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 737/2019

LEI Nº 737/2019 23 DE MAIO DE 2019.

"Cria e denomina Unidade Básica de Saúde e dá outras providências"

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO Municipal, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado pelo Poder Executivo a **UBS IV (Unidade Básica de Saúde Quatro),** situado a **Avenida Joaquim Garrote esquina com Rua Vicente Faleiro da Silva, APM 3, Residencial Campo Belo**, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo de Bonfinópolis dá o nome a **UBS IVde Lázaro da Silva Borges, "Bilucha"**, em honra aos grandes préstimos ao município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

KELTON PINHEIRO

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:92ED5E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de junho de 2019, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL- **Nº 008/2019**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA (SEM MOTORISTA), CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 24 de maio de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:B14CF82A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.

Processos Administrativos: 01203, 01826 e 02170/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **10/06/2019,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 005/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM", em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, medicamentos em caráter de ordem judicial, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **27/05/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 23 de maio de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B279A2F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019, no dia 05 de junho de 2019, às 08 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de posto de combustível para abastecimento em Buritinópolis – Goiás.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 23 de maio de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:4A0ABF37

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019, no dia 05 de junho de 2019, às 10 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de matéria Odontológico para Secretaria de Saúde para atender as necessidades do Município de Buritinópolis – Goiás;

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 23 de maio de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:30F95842

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019, no dia 05 de junho de 2019, às 15 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Secretaria de Educação para atender as necessidades do Município de Buritinópolis – Goiás;

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 23 de maio de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D14041D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 234/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 234/2019 DE 23 DE MAIO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 744/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "AGROVET", CNPJ n. 04.537.808/0001-63, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 8.606,56 (oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) à Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CE5D20F7

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 233/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019"

"PORTARIA Nº 233/2019 DE 22 DE MAIO de 2019"

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 (vinte e dois) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E056D6F5

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 232/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019"

"PORTARIA Nº 232/2019 DE 21 DE MAIO de 2019"

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:66B1896E

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 231/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019"

"PORTARIA Nº 231/2019 DE 21 DE MAIO de 2019"

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B3294D23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
"PORTARIA Nº 236/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 236/2019 DE 23 DE MAIO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 262/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "PROPRIO CONSULTORIA", CNPJ n. 31.541.066/0001-12, para fornecer serviços, no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) ao Instituto de Previdência dos servidores Públicos deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C438AAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"PORTARIA Nº 235/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 235/2019 DE 23 DE MAIO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 653/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "EDN UTILIDADES DOMESTICAS", CNPJ n. 20.758.851/0004-58, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) à Secretária Municipal de Educação deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E59CB06D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº014/2019

PORTARIA Nº014/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença premio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor efetivo **WISLEN AFONSO DE FARIA** lotada na Secretaria Municipal de Governo e Administração, no cargo de Executor Administrativo,licença premio de 03 (três) meses, a partir de 17 de maio de 2019 a 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:9DCEFCBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 063/2019 - AVERBAÇÃO - VALQUIRIA MENDES DOS SANTOS

DECRETO Nº 63/2019, Campos Belos-Go; 16 de maio de 2019.

Averba tempo de contribuição à servidora Valquíria Mendes dos Santos e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Valquíria Mendes dos Santos,** num total de **2.025** (dois mil e vinte e cinco) dias, que convertidas resultaram em **5** (cinco) anos, **6** (seis) meses e **20** (vinte) dias.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5662E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 064/2019 - APOSENTADORIA - FLORISMÁRIA FERREIRA BARBOSA

DECRETO Nº 064/2019, de 20 de maio de 2019

Concede aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição à servidora Florismaria Ferreira Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2896/2019, considerando o que dispõe o art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à servidora **Florismaria Ferreira Barbosa**, ocupante do cargo professor P-I, N III, referência "D", com carga horária de 40 horas, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 45.293,04 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 3.029,64 (três mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), quinquênio 5% R$ 151,48 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), quinquênio 10% R$ 302,96 (trezentos e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 3.484,08 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E118443F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2019.

PORTARIA Nº 326/2019. DE 10 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Eletildes Bispo Rodrigues, que exerce o cargo de **agente comunitário de saúde**, pelo período de 22/04/2019 a 21/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/04/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2756293B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2019

PORTARIA Nº 327/2019. DE 10 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 92º da Lei Municipal nº 437/1990.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal Sr.ª Deusilene Ribeiro Machado, que exerce o cargo de **pedagoga**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 06/05/2019 a 02/09/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/05/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B523E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2019

PORTARIA Nº 328/2019 EM, 13 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1030/2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de interesse particular à servidora pública municipal Sr.ª Marisa Galvão Luiz Pereira, que exerce o cargo de **psicóloga**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 14 de maio de 2019 e término em 14 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E63ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2019

PORTARIA Nº 329/2019 DE, 13 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Marineide Gomes Cordeiro Santos, que exerce o cargo de **biomédica**, concursada, referente ao período aquisitivo de 11/06/2010 a 11/06/2015, sendo que a mesma terá início dia 13/05/2019 e término em 10/08/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AFB8F50F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CBUQ – ULTRA ASFALTO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de forma parcelada de Massa Asfáltica, tipo CBUQ – Ultra Asfalto (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para os Serviços de Tapa Buraco no Município de Divinópolis de Goiás - GO, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. A sessão se realizará no dia 06/06/2019 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e
no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:B105A84A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 22 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal no. 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, X, art. 43, IV e art. 62, I, "e", todos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás-GO;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, que é essencial para o desenvolvimento da identidade local, para a educação, esporte e, no mínimo, para o lazer;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.364, de 29 de novembro de 2016 elevou a Vaquejada à condição de manifestações da cultura nacional e de patrimônio cultural imaterial;

CONSIDERANDO que há 35 (trinta e cinco) anos o Município de Divinópolis de Goiás/GO mantem a tradição de realizar anualmente o evento denominado Vaquejada, com repercussão em toda a região;

CONSIDERANDO que a Vaquejada realizada no Município de Divinópolis de Goiás/GO é evento tradicional, de interesse público relevante, que provoca aumento de receitas em razão de atividades turísticas, com evidentes benefícios para o município e toda sua população;

CONSIDERANDO que a cada ano percebe-se o aumento do número de pessoas que comparecem à Vaquejada do Município de Divinópolis de Goiás/GO para prestigiar o evento;

CONSIDERANDO que a Vaquejada é realizada no Parque Domingos José dos Santos, local que possui estrutura para a prática desportiva que envolve o evento;

CONSIDERANDO que além do lugar utilizado exclusivamente para prática desportiva, quando da realização do evento é necessário espaço físico adequado para: exposição de animais e maquinário agrícola; construção das tradicionais barraquinhas para comercialização de produtos em geral pelos comerciantes interessados; acomodação dos caminhões, animais e vaqueiros que vêm de todas as regiões para participar do evento; realização dos shows artísticos; ambiente adequando para locomoção de todo o público; local para o estacionamento dos veículos e demais estruturas para suportar o evento.

CONSIDERANDO que o espaço físico do Parque Domingos José dos Santos já se encontra limitado para a atual proporção da Vaquejada do Município de Divinópolis de Goiás/GO, bem como para a realização de outros eventos naquela localidade;

CONSIDERANDO que o Parque Domingos José dos Santos confronta o imóvel de Matrícula nº 383, do Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Divinópolis de Goiás/GO;

CONSIDERANDO que parte do imóvel matriculado no Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Divinópolis de Goiás/GO sob o nº 383 é o único local apropriado para a expansão do Parque Domingos José dos Santos, tendo em vista que confronta o espaço do referido Parque e é ideal para apoio da estrutura da Vaquejada anualmente realizada por este Município, bem como demais eventos que se faça necessária a realização naquele local;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada será de grande utilidade para este Município, pois dará a possibilidade de ampliação e maior estruturação da Vaquejada do Município de Divinópolis de Goiás/GO, bem como para todos os outros eventos que são realizados no Parque Domingos José dos Santos;

CONSIDERANDO que o fundamento principal da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parcela do imóvel de propriedade de Rosa Amélia de Sousa Santos, Priscilla Sousa Santos Oliveira e Camilla Sousa Santos, matriculado no Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Divinópolis de Goiás-GO sob o nº 383.

§ 1º - A área a que se refere esse artigo possui tamanho aproximado de 3,2417 ha / 32.417,4351 m² e é definida pelo seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M - 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45W, de coordenadas N 8.529.514,681m e E 349.028,748m; deste segue confrontando com a propriedade de Filoneto José dos Santos, com azimute de 174º58'30" por uma distância de 23,94m até o vértice M - 02, de coordenadas N 8.529.490,834m e E 349.030,845m; deste segue confrontando com a propriedade de Filoneto José dos Santos, com azimute de 96º55’24" por uma distância de 137,28m até o vértice P - 01, de coordenadas N 8.529.474,286m e E 349.167,124m; deste segue confrontando com o Rio Galheiros, com azimute de 207º39’21" por uma distância de 29,20m até o vértice P - 02, de coordenadas N 8.529.448,425m e E 349.153,572m; deste segue, com azimute de 196º38’35" por uma distância de 31,37m até o vértice P - 03, de coordenadas N 8.529.418,367m e E 349.144,587m; deste segue com azimute de 186º27’33" por uma distância de 29,66m até o vértice P - 04, de coordenadas N 8.529.388,899m e E 349.141,251m; deste segue azimute de 162º24'06” por uma distância de 33,21m até o vértice P - 05, de coordenadas N 8.529.357,243m e E 349.151,292m; deste segue confrontando com azimute de 141º40’02" por uma distância de 12,41m até o vértice P - 06, de coordenadas N 8.529.347,506m e E 349.158,990m; deste segue com azimute de 143º25'46" por uma distância de 8,61m até o vértice P - 07, de coordenadas N 8.529.340,588m e E 349.164,123m; deste segue confrontando azimute de 194º03'25" por uma distância de 6,34m até o vértice P - 08, de coordenadas N 8.529.334,438m e E 349.162583m; deste segue com azimute de 217º49’05" por uma distância de 12,97m até o vértice P - 09, de coordenadas N 8.529-324,189m e E 349.154,628m; deste segue com azimute de 195º19’42" uma distância de 9.7lm até o vértice P - 10, de coordenadas N 8.529.314,823m e E 349. 152,060m; deste com azimute de 186º47’09" uma distância 26,06m até o vértice P - 11, de coordenadas N 8.529.288,943m e E 349.148,981m; deste segue confrontando com azimute de 182º29’36" uma distância de 17,70m até o vértice P – 12, de coordenadas N 8.529.271,262m e E 349.148,211m; deste segue confrontando com azimute de 183º37’56" por uma distância de 20,39m até o vértice P - 13, de coordenadas N 8.529.250,910m e E 349.146,919m: deste com azimute de 194º38'42" por uma distância de 24,96m até o vértice M – 03, de coordenadas N 8.529.226,759m e E 349.140,608m; deste segue confrontando com a o Parque de Vaquejada Domingos José dos Santos, com azimute de 309º44’52" por uma distância de 16,29m até o vértice M - 04 de N 8.529.237,142m e E 349.128,123m; deste segue com azimute de 313º37’53" por uma distância de 120,64m até o vértice M - 05. de coordenadas N 8.529.320,386m e E 349.040,804m; deste com azimute de 324º36'38" por uma distância de 118,87m até o vértice M - 06, de coordenadas N 8.529.417,294m e E 348.971,961m; deste segue confrontando com a Avenida das Mangueiras, com azimute de 7º40’51" por uma distância de 91,80m até o vértice M - 07, de coordenadas N 8.529.508,272m e E 348.984,231m; deste segue confrontando com o Auto Posto Matos, com azimute 81º48’28" por uma distância de 44,98m até o vértice M - 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 817,74 m, fechando assim o perímetro descrito com 817,74 metros.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação de todo o espaço do Parque de Vaquejadas Domingos José dos Santos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica autorizada, na forma prevista em lei, a promoção da desapropriação do imóvel a que se refere o artigo 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, ser alegada a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0DC905FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA – REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

ERRATA – REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019.
Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de informática e áudio visual para Manutenção e Administração da FESG/UNICERRADO.

RETIFICADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA por sua pregoeira comunica a quem interessar A RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Presencial 013/2019 – processo 2019009001, destinado a Futura e Eventual Aquisição de equipamentos de informática e áudio visual para Manutenção e Administração da FESG/UNICERRADO.
A retificação se aplica ao presente edital no Anexo I – Termo de Referencia nas descrições do item 1. Não alterando a data da abertura do edital, devendo os interessados retirar novo edital no site www.unicerrado.edu.br e/ou fone 64 3495-8108.

Goiatuba – GO, 24 de maio de 2019.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:63B951F9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2019 EDITAL DE PREGÃO N° 014/2019

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **10 de junho de 2019** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de Laboratórios, para atender às necessidades do curso de Engenharia Civil da FESG/UNICERRADO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelos fones (64) 3495-8108. Sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba – Goiás, 24 de maio de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E0D31DF7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.195.899/0001-04, estabelecida na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale nº 30 Bairro Vila Betânia GOIATUBA/GO**.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência.
Fica **ADITADO** o valor do pela 2ª (segunda) vez conforme a Cláusula Primeira Do **Contrato de nº: 012/2019**.
O **REALINHAMENTO DE PREÇO PARA AUMENTAR O VALOR** do **Óleo Diesel Comum (óleo diesel B S500 comum) e Óleo Diesel S10,** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, está previsto no inciso VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.
(...)8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irreajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

A justificativa para o realinhamento solicitado é devido o reajuste repassado pela PETROBRAS-BR conforme consta NF´S anexas aos autos de nº: 2019005988 e 2019006893, comprovado o aumento no valor da aquisição dos produtos.
O valor do litro do **Óleo Diesel Comum (óleo diesel B S500 comum), 3,549 (três reais cinquenta e quatro centavos com nove milésimos de centavos),**passando para **R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos)** e o valor do **Óleo Diesel S10**, o valor era **R$ 3,664 (três reais sessenta e seis centavos com quatro milésimos de centavos)**, passando para **R$ 3,7810 (três reais setenta e oito centavos com dez milésimos de centavos)**.

Goiatuba - GO, 17 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:88E681A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 05/06/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material expediente de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 23 de maio de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:5A592E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2019

Em vista das razões alinhadas pela CPL, pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Indiara e considerando Certidão expedida pela Secretaria de Finanças, onde aponta a existência de previsão orçamentária bem como compatibilização da despesa com o PPA, LDO e LOA, resolvo, **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa **NAVE BALADA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.715.926/0001-57**, cujos sócios são os próprios artistas, ou seja, **os cantores da dupla ZÉ NETO E CRISTIANO**, que realizará um show na IX Exposição Agropecuária de Indiara no dia **15 de Agosto de 2019, as 22:00h**, no parque de exposição agropecuário de Indiara, Goiás, no valor total de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 22 de Maio de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:165C7BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2019

Em vista das razões alinhadas pela CPL, pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Indiara e considerando Certidão expedida pela Secretaria de Finanças, onde aponta a existência de previsão orçamentária bem como compatibilização da despesa com o PPA, LDO e LOA, resolvo, **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.796.451/0001-80**, cujo proprietário é um dos artistas, ou seja, **os cantores da dupla MATOGROSSO & MATHIAS**, que realizará um show na IX Exposição Agropecuária de Indiara no dia **16 de Agosto de 2019, as 22:00h**, no parque de exposição agropecuário de Indiara, Goiás, no valor total de **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 22 de Maio de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A73CB907

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2019

Em vista das razões alinhadas pela CPL, pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Indiara e considerando Certidão expedida pela Secretaria de Finanças, onde aponta a existência de previsão orçamentária bem como compatibilização da despesa com o PPA, LDO e LOA, resolvo, **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa **RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.464.799/0001-72**, cujo cantor é sócio da empresa, ou seja, **o cantor sertanejo FELIPE ARAÚJO**, que realizará um show na IX Exposição Agropecuária de Indiara no dia **17 de Agosto de 2019, as 22:00h**, no parque de exposição agropecuário de Indiara, Goiás, no valor total de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 22 de Maio de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D1474315

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 01/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em construções civis para execução dos projetos de pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires no município de Iporá – GO. Vencedor: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.468.845/0001-06, estabelecida em Avenida C-255, 270, sala 105 EDF. CENTRO EMPRES. SEBA - Nova Suíça, Goiânia - GO. Valor da licitação: R$ 5.437.263,18 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 23 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6F019566

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 06/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº: 430/2019
ARP Nº: 06/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Aquisição

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Vitor Emanoel Matos da Silva, Carla Cristina Maciel-ME, Roniecley Gomes de Freitas, Jodomar Vieira da Silva Eireli.

Objeto: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das Promitentes Contratadas. Visando a presente licitação que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, elétrico eletrônico, materiais de higiene e limpeza e outros para atender o Fundo Municipal de Saúde na manutenção de suas atividades durante o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R$ 275.413,79 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos).

Vigência: de 13/05/2019 a 13/05/2020
Data da Assinatura: 13/05/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flavia Rejane Machado Toledo
Pelos Contratados: Roniecley Gomes de Freitas

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 13 de Maio de 2019.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A273C5F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1304-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1588/2019
Contrato Nº: 1304/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratados: Cristiane Souza Dias 01563861194

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para realizar serviços de oficinas de convívio por meio da arte e cultura para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: de 18/04/2019 a 18/06/2019
Data da Assinatura: 18/04/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Maria Aparecida da Mota Alves
Pelos Contratados: Cristiane Souza Dias

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 18 de Abril de 2019.

MARIA APARECIDA DA MOTA ALVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C1D9938A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0105/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1664/2019
Contrato Nº: 0105/2019
Modalidade: Dispensa de licitação
Espécie: Locação

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Gildo Franca Carvalho

Objeto: O objeto do Presente Contrato é a locação de espaço físico para instalação de boate durante a realização do Rodeio Show, nos dias 02 a 04 de maio de 2019.

Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: de 02/05/2019 a 02/06/2019
Data da Assinatura: 02/05/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Gildo Franca Carvalho

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Maio de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:79C7D210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 08/03/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:84F1C128

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 13/03/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMIMETÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:32E79AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 13/03/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE QUADRO COM MOUDURA EM MADEIRA 90X60.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:90D571AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE NO DIA 08/04/2019, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:F94D8B74

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 11/04/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:0B1DF4D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 11/04/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:ED09F2CB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 18/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 11/04/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANIFICAÇÃO.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:2086F79C

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 11/04/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PNEUS.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:1B211536

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 20/2019

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 11/04/2019, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIA DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 23/05/2019

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:E9DA4A8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019
PROCESSO ADM. 6554/2019

A Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de locação, instalação, recolhimento e higienização de banheiros químicos; locação de tendas e fechamentos por estruturas moveis adaptáveis, para atender a demanda do Município, que serão utilizados nas realizações de festividades, eventos culturais, feiras abertas e projetos sociais no Município de Nerópolis-GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital no dia 07 de junho de 2019, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Antônio Dutra, nº 01, Setor Central, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 026/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Nerópolis, 24 de maio de 2019

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:54276087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019
PROCESSO ADM 7099
O Fundo Municipal de Meio Ambiente Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Sistema Registro de Preço, objetivando a prestação de serviços de coleta de pneus inservíveis descartados no Município de Nerópolis-GO, durante os próximos 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 11 de junho de 2019, às 15:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura *Municipal de Nerópolis, Praça Antônio Dutra, nº. 01, Setor Central,* Nerópolis, Goiás nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 029/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 23 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C691161C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após análise da documentação de habilitação, a empresa **RRS AMBIENTAL E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 03.626.216/0001-55**, foi declarada **HABILITADA**. Foi aberto o envelope contendo as propostas de preços, com resultado a ser publicado posteriormente após análise do Departamento de Engenharia desta Prefeitura. O despacho, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08h00hs as 17:00hs, ou através do endereço eletrônico www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 24 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D6632D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 84/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1711/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2019 E PARECER JURÍDICO N. 423/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS COM PLACAS INFORMATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB0F6609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 074/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **347/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 074/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 668/2019 E PARECER JURÍDICO N. 402/2019, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE EMISSORAS DE TV ABERTA PELO PERÍODO DE 24 MESES, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **12 (DOZE) MESES**, ADVINDO DO 4ª TERMO ADITIVO, COMPREENDENDO A VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO DE 04/05/2019 A 03/05/2020; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, SENDO **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE

TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:065C6B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 85/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 85/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1840/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 062/2019 E PARECER JURÍDICO N. 466/2019,;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **BRITAGO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TAPA BURACO, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.705,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **BRITAGO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:77B56635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Sala da Comissão de Licitação, às 14h:00min do dia 31 de Maio de 2019, licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de pavimentação, recapeamento e reconstrução em tratamento superficial duplo com capa selante, drenagem superficial e drenagem por galeria pluvial e sinalização nas na Rua 01 trecho 02, Rua 5 e Rua Dometil Souza Cruz da cidade de Perolândia. ***Para todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação,*** conforme Anexo VI deste Edital**, termo de referência, para atender as necessidades desta municipalidade** e especificações da Lei Federal nº 8.666/93.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13 às 17h na Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7451877B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2019

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL sob registro de preço nº 010/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será reagendada** para às **08h30min** do **dia 06 do mês de junho de 2019**, para a ***formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL***. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 23 de maio de 2019.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:052F6766

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2114/2019	
CONVÊNIO	N° 001/2019
CONTRATANTE:	ERIC DE MELO SILVEIRA Prefeito Municipal e KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA Secretária Municipal da Educação
CONTRATADA:	CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA CNPJ: 01.703.719/0001-51 ANA AMÉLIA CARVALHO REZENDE NOGUEIRA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONVÊNIO COM A CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	12.361.2894.9.020-3.3.50.43.00 FICHA: 123 FONTE: 100
VIGENCIA:	O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA	20/05/2019
ASSINATURAS:	ERIC DE MELO SILVEIRA Prefeito Municipal e KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA Secretária Municipal da Educação ANA AMÉLIA CARVALHO REZENDE NOGUEIRA.
Piranhas, Estado de Goiás, 20 de maio de 2019.	

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:4573C54B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DECISÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) - CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA, entidade filantrópica de utilidade pública, com sede a Av. Archimedes Pereira Lima, s/n, Centro, Piranhas - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.719/0001-51, representada pela sua Presidente **ANA AMÉLIA CARVALHO REZENDE NOGUEIRA**, presidente da instituição conforme ata registrada em cartório, portadora do RG nº307503/2.A VIA DGPC//GO e inscrito no CPF nº 196430981-68, é única entidade filantrópica no município de Piranhas – Goiás, com a finalidade educacional.

b) – a previsão legal contida na lei Municipal n°422/2015 de 03 Junho de 2015.

c) – a assessoria emitiu parecer favorável à celebração do convenio.

d) – a entidade preencheu todos os requisitos exigidos no termo de referencia anexo a solicitação da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

I. Fica determinado a celebração do convenio com a entidade filantrópica Creche Mansão da Criança nos termos da Lei n°422/2015 de 03 Junho de 2015, determino a lavratura do termo do convenio nos moldes da minuta já aprovada pela Assessoria Jurídica, com os valores apresentados no plano de trabalho fornecidos pela entidade.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **17** dias do mês de **MAIO** do ano de **2019**.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:04C737E9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo nº. **1925/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **007/2019**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
MARTA. S. L. A DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.569.831/0001-68 estabelecida na AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nº 733 Bairro Setor Sudoeste PIRANHAS GO, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 258.775,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 258.775,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês Maio do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:BEB79BE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA

Processo nº 1422/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 017/2019: Contratante: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ: 02.521.357/0001-40; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS UTILIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE ATENDER OS DIVERSOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS, SENDO EM PEÇAS DO ENXOVAL DO PACIENTE, CIRURGICO E PARA AS EQUIPES, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA: **VIGENCIA: 10/04/2019 a 10/06/2019 VALOR: R$ 7.380,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais).** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – GESTOR DO FMS, **NETILENE SANTOS DE OLIVEIRA ANETT** – BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA, Data de Assinatura: 10/04/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F11D990A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POSSE/GO, nos termos da Lei nº.8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012 e lei nº.13.824, de 09 de maio de 2019, em c/c o inciso XV, do art. 10, da Lei nº.1.305, de 16 de abril de 2019, alterada pela Lei nº.1.308, de 16 de maio de 2019, torna público, que estão abertas as inscrições para o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares de Posse/GO, para o quadriênio 2020/2023. As inscrições e entrega de toda documentação elencada no Edital nº.001CMDCA2019, poderão ser feitas no período de 27/05/2019(segunda-feira) ao dia 07/06/2019(sexta-feira), no horário das 08:00 ás 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do CREAS, situada na praça Simão Soares, s/nº., Setor Central, nesta cidade. Informações pelo telefone 62 3481 3657, pelo e-mail cmdca2018@hotmail.com e no placar da Prefeitura Municipal de Posse, sítio eletrônico www.posse.go.gov.br.

POSSE/GO, 23 de maio de 2019.

SHIRLEY DE OLIVEIRA BIANCHINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:96692989

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141/2019 Santa Fé de Goiás, 23 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 de Maio de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:99899F3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 168/2019

PORTARIA N° 168/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.015.411**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MIRIA APARECIDA DE JESUS, PROFESSOR PIII,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **14.05.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6C307359

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 170/2019

PORTARIA N° 170/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.015.207**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA ARAUJO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **15.05.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:938FA801

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº160/2019

PORTARIA Nº160/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.012.826**, por este ato,
R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS TORRANO, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **09.05.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5330DD1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº161/2019

PORTARIA Nº161/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.012.824**, por este ato,
R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS TORRANO, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **09.05.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4756A123

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº162/2019

PORTARIA Nº162/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.014.029**, por este ato,
R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **JOANA DA SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **15.05.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AB18AA23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº165/2019

PORTARIA Nº165/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.015.549**, por este ato,
R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **FLORACI ROSA DE MORAIS, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **20.05.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BEF717CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°167/2019

PORTARIA N°167/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.015.180**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, PEDRO PAULO RAMOS JUBE, ODONTOLOGO DA ATENÇÃO BÁSICA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **08.05.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A64D071B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°159/2019

PORTARIA N°159/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.014.481**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **16.05.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:15099E7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°166/2019

PORTARIA N°166/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.015.418**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, SANDRA MARIA ANDRADE FABRICIO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **21.05.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F6910EB9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 169/2019

PORTARIA N° 169/2019 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.015.477**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, FRANCIELLY BORGES DE MOURA RODRIGUES, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **08.05.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1F652E95

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2018008419**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cujo resultado assim se mostrou: **CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TÉCNICOS LTDA – ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.673.261/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, e 7, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 28.164,76**. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços **n° 066/2018**. Vigência: De **02/04/2019 até 20/07/2019**. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:38E048ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	032/2019 – Pregão Presencial n° 041/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante:	**SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCONDE TRINDADE, GOIÁS**
Contratado:	**NAVESA VEICULOS LTDA**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM (TIPO SEDAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**
Valor Global:	R$ 46.490,00
Prazo de Vigência:	20/05/2019 até 31/12/2019
Dotação:	10.10.1001.03.091.0337.1108 – 449052
Data da assinatura:	20/05/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 23 de Maio de 2019

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6BB53B34

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019**, através do processo nº 2019016314, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO ANO 2019**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de junho de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:3EDE766C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 619/19

DECRETO Nº 619/19 DE, 23 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MILCA RODRIGUES DOS SANTOS**, cargo em comissão de **GERENTE DE VIVEIRO MUNICIPAL, DAI-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01/05/2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B584E7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 009/2019/SMEC

PORTARIA Nº 009/2019/SMEC DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Regulamenta o cumprimento da carga horária semanal dos servidores dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, em efetivo exercício nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Trindade".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019;
Considerando a opção a ser formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas;
Considerando os interesses da comunidade em geral, os interesses da Administração Pública e o Princípio da Supremacia do Interesse Público, o qual deve prevalecer ao interesse particular de cada servidor,
RESOLVE:
I - Regulamentar a forma de cumprimento da carga horária, alterada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019, para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os quais, conforme opção individual, deverão cumprir jornada semanal de:
a) **30 (trinta) horas**: com jornada diária de 06 (seis) horas, de segunda a sexta-feira, a ser cumprida nos seguintes horários:
a) matutino, das 06:00 às 12:00 horas ou
b) vespertino, das 12:00 às 18:00 horas
b) **40 (quarenta) horas**: com jornada diária de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, a ser cumprida nos seguintes horários:
- 06:00 às 15:00 horas ou
- 09:00 às 18:00 horas
Em quaisquer das opções, o servidor deverá usufruir de intervalo de 01 (uma) hora para repouso e alimentação.
II - O disposto na Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019, bem como na presente Portaria, não se aplica aos servidores em comissão, temporários ou terceirizados.
III - O descumprimento das presentes determinações por parte dos servidores, sujeitará às penalidades previstas no Art. 252 da Lei Municipal nº 465/1990.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 003/2019/SMEC, de 25 de fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. 1943/2017

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7C432E98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 018/2019

A **Prefeitura Municipal de Trombas/GO** torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 018/2019** – Objeto: **Aquisição de um Veiculo de Transporte Sanitário, 0 KM, Tipo Van, adaptado com acesso para cadeirante.** Data: 06/06/2019, Início da Sessão: 09h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:088F61B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2219/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2019.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Contratação de empresa especializada em construções civis para execução dos projetos de pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires no município de Iporá – GO.
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.468.845/0001-06, estabelecida na AVC-255, SALA105 EDF.CENTRO EMPRES.SEBA NOVA SUIÇA, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). PAULA REGINA CARDOSO, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 986.059.501-10, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, E PROJETOS.		1,0000	UN	5.437.263,1800	5.437.263,1800
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**5.437.263,18**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 23 de Maio de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:605DD038

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2219/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2019 Contratação de empresa especializada em construções civis para execução dos projetos de pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires no município de Iporá – GO. destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.468.845/0001-06, estabelecida em AVC-255, 270, SALA105 EDF.CENTRO EMPRES.SEBA - NOVA SUIÇA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, E PROJETOS.		1,0000	UN	5.437.263,1800	5.437.263,1800
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						5.437.263,1800
TOTAL DO CERTAME.....R$						5.437.263,18

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 5.437.263,18 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Pavimentação Asfáltica, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 23 de Maio de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DB78ABFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 1925/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2019

PROCESSO Nº 1925/2019 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 007/2019**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

MARTA. S. L. A DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.569.831/0001-68 estabelecida na AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nº 733 Bairro Setor Sudoeste PIRANHAS GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biscoito de Queijo	Frito, deverá pesar aproximadamente 46g a unidade		12000	und	R$ 0,65	R$ 7.800,00
2	Biscoito de Queijo	Assado, deverá pesar aproximadamente 78g a unidade		13000	und	R$ 0,65	R$ 8.450,00
3	Bolo Confeitado	Bolo doce confeitado, de massa branca a base de leite e ovo, com recheios variados (doce de leite, abacaxi, ameixa, leite condensado, etc..), o KG.		350	und	R$ 30,00	R$ 10.500,00
4	Bolo Inteiro	Redondo com furo no meio sabor fubá produto de 1° qualidade macio e fresco, deverá pesar aproximadamente 560g.		1000	und	R$ 5,00	R$ 5.000,00
5	Bolo Inteiro	Redondo com furo no meio sabor cenoura produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g.		1000	und	R$ 5,00	R$ 5.000,00
6	Bolo Inteiro	Redondo com furo no meio sabor chocolate produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g		1000	und	R$ 5,00	R$ 5.000,00
7	Bolo Inteiro	Redondo com furo no meio sabor abacaxi produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g		1000	und	R$ 5,00	R$ 5.000,00
8	Bolo Inteiro	Redondo com furo no meio sabor laranja produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g		1000	und	R$ 5,00	R$ 5.000,00
9	Bolo Inteiro	Redondo com furo no meio sabor coco produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, deverá pesar aproximadamente 560g		1000	und	R$ 5,00	R$ 5.000,00
10	Bolo Pedaço	Bolo pedaço, sabor cenoura com cobertura de chocolate. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5000	und	R$ 1,50	R$ 7.500,00
11	Bolo Pedaço	Bolo pedaço, sabor coco. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5000	und	R$ 1,50	R$ 7.500,00
12	Bolo Pedaço	Bolo pedaço, sabor laranja. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5000	und	R$ 1,50	R$ 7.500,00
13	Bolo Pedaço	Bolo pedaço, sabor formigueiro. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5000	und	R$ 1,50	R$ 7.500,00
14	Bolo Pedaço	Bolo pedaço sabor abacaxi. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		2600	und	R$ 1,50	R$ 3.900,00
15	Bolo Pedaço	Bolo pedaço de fubá cremoso (paulista). Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		5000	und	R$ 1,50	R$ 7.500,00
16	Bolo Pedaço	Bolo pedaço, sabor mané pelado. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		6000	und	R$ 1,50	R$ 9.000,00
17	Bolo Pedaço	Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio.		5000	und	R$ 1,50	R$ 7.500,00
18	Bolo Pedaço	Bolo pedaço, sabor fubá. Assado em formato retangular sabor chocolate preto produto de 1° qualidade macio e fresco acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico. Deverá pesar aproximadamente 60g, pedaço médio		7000	und	R$ 1,50	R$ 10.500,00
19	Enroladinho de Queijo	Macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 46g		10000	und	R$ 0,65	R$ 6.500,00
20	Enroladinho de Salsicha	Macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 46g		10000	und	R$ 0,65	R$ 6.500,00
21	Pão de Forma	Fatiado, acondicionado em pacotes com 500g. Embalagens com aproximadamente 20 fatias		200	PCT	R$ 4,75	R$ 950,00
22	Pão de Queijo	Assado, tamanho médio fresco, arredondado e de 1° qualidade, Deverá pesar aproximadamente 50g		30000	und	R$ 0,70	R$ 21.000,00
23	Pão doce para cachorro quente	Em formato alongado, produto extremamente macio, massa bem assada sem recheio e sem cobertura, sabor e cheiro próprios, Deverá pesar aproximadamente 50g		28000	und	R$ 0,60	R$ 16.800,00
24	Pão Frances	Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas preparado com farinha de trigo, fermento biológico, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		80000	und	R$ 0,55	R$ 44.000,00

25	Pão médio para sanduíche	Em formato redondo, produto extremamente macio, massa bem assada, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50g		12000	und	R$ 0,50	R$ 6.000,00
26	Pão Sovado	Deverá pesar aproximadamente 46g		5000	und	R$ 0,60	R$ 3.000,00
27	Rosca Doce	Frita deverá pesar aproximadamente 50g de 1° qualidade, cobertura de açúcar		5000	und	R$ 0,60	R$ 3.000,00
28	Rosca Doce	Assada, produto de 1° qualidade com cobertura de açúcar macia e fresca, redonda ou retangular. Deverá pesar aproximadamente 60g		25000	und	R$ 0,60	R$ 15.000,00
29	Torrada	Torrada levemente salgada, acondicionada em embalagem plástica de aproximadamente 320g		250	PCT	R$ 3,50	R$ 875,00
30	Torta Salgada	Torta Salgada de liquidificador, em pedaço de diversos sabores.		10000	und	R$ 1,00	R$ 10.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 258.775,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 258.775,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 258.775,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 23 DE MAIO DE 2019.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretária Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:D559FB35

